

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001630/2025

Ouro Preto, 25 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 260/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Comunicação Interna 11380/2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária, em resposta ao **Requerimento nº 260/2025** de autoria do Vereador Ricardo Gringo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andyara Rafaela Calazans
Secretária Municipal Interina de Governo

Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Rua Hugo Soderi 21, bloco B - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-3222



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 12 de agosto de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA **11380/2025**

Ilmo. Senhor
Sr. Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Prezado senhor,

Em resposta ao Requerimento 260/25 de 05 de agosto de 2025, referente a informações e providências quanto à presença de animais errantes em áreas de cemitérios nos distritos de Santo Antônio do Salto e São Bartolomeu, de autoria dos senhores Ricardo Julio Correa e Luiz Gonzaga de Oliveira – Vereadores de Ouro Preto, venho informar que:

Os serviços de fiscalização e controle de animais soltos em via pública não fazem parte das ações da Secretaria de Agropecuária no município.

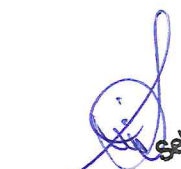
Por meio da Lei Municipal nº 1.270 (anexo) aprovada em 20 de abril de 2022, os serviços de apreensão, guarda, orientação e prevenção visando diminuir o abandono de animais em logradouros públicos passam a fazer parte de um programa da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Nesse caso, sugere-se o encaminhamento do requerimento aos setores competentes no âmbito da gestão e controle da apreensão e guarda de animais errantes no município.

Diante do exposto, reiteramos a importância do atendimento desta solicitação para as comunidades rurais do município e nos colocamos à disposição para mais informações que se fizerem necessárias.

Certos da vossa compreensão, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Sebastião Evásio Bonifácio
MAT. 13.815
Secretário M. de Agropecuária
Sebastião Evásio Bonifácio
Secretário Municipal de Agropecuária

LEI Nº 1.270 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para incluir o Programa “Gestão e Controle da Apreensão e Guarda da População de Animais Errantes do Município”, e cria crédito especial no orçamento de 2022.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o Programa 0139 – Gestão e Controle da Apreensão e Guarda da População de Animais Errantes do Município, com o objetivo de orientar, prevenir e diminuir o abandono de animais em logradouros públicos; as causas de sofrimento físico e mental, possíveis causas de zoonoses, ataques e possíveis agravos causados pelos animais, e assegurar e promover o bem-estar animal.

Parágrafo único Para os fins do *caput* deste artigo, passa a constar dos Anexos da Lei Municipal nº. 1.258/2021, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes informações:

PROGRAMAS DE GOVERNO	
Órgão: 02 – EXECUTIVO	
Unidade: 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Sub-Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Programa 0139	Gestão e Controle da Apreensão e Guarda da População de Animais Errantes do Município
Objetivo	Orientar, prevenir e diminuir o abandono de animais em logradouros públicos; as causas de sofrimento físico e mental, possíveis causas de zoonoses, ataques e possíveis agravos causados pelos animais, e assegurar e promover o bem-estar animal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), incluindo na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.259, de 22 de dezembro de 2021, a Atividade 2.295 – Gestão e Controle da Apreensão e Guarda de Animais Errantes – com a seguinte funcional programática:

02.16.01 – Secretaria Municipal de Defesa Social

06 – Segurança Pública

305 – Vigilância Epidemiológica

0139 - Gestão e Controle da Apreensão e Guarda da População de Animais Errantes do Município

2.295 – Gestão e Controle da Apreensão e Guarda de Animais Errantes

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (FR) – 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo único Para a abertura do crédito especial de que trata o *caput* destes artigos serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial no valor de 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil) da Secretaria Municipal de Agropecuária, na seguinte dotação orçamentária: 02.10.01 – 20.609.0063.2.117 – 3.3.90.39.00 - FR 100 – Promoção /Execução de ações contra zoonoses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 20 de abril de 2022, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal



800000021808



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

REQUERIMENTO: 260/25

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 48689

Correspondência Recebida

Em 05/08/25

Ass. VERAHS e 14h30 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Agropecuária, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, solicitando informações e providências quanto à presença recorrente de cavalos soltos nas áreas dos cemitérios dos distritos de Santo Antônio do Salto e São Bartolomeu.

Justificativa:

A presença frequente de cavalos soltos nas imediações e inclusive no interior dos cemitérios locais tem causado transtornos à comunidade, comprometendo o respeito aos espaços sagrados, à memória dos entes queridos e à integridade do patrimônio público.

Moradores relatam situações recorrentes de animais circulando entre os túmulos, causando sujeira, danos e insegurança, especialmente em dias de maior movimentação.

Diante disso, solicitamos:

Informações sobre a fiscalização e controle de animais soltos nos referidos distritos.

Quais ações estão sendo realizadas para garantir a segurança e preservação dos cemitérios?

A possibilidade de instalação de barreiras físicas ou reforço na estrutura dos muros.

Se há previsão de campanha educativa ou fiscalização voltada à posse responsável de animais nas áreas rurais.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

Renovamos nosso compromisso com as comunidades de Santo Antônio do Salto e São Bartolomeu, reafirmando a importância do cuidado com espaços públicos que representam nossa memória e identidade.

Sala de Sessões, 5 de Agosto de 2025.

RICARDO JULIO
CORREA:729313
10620
Vereador Ricardo Gringo - REP

Assinado de forma digital
por RICARDO JULIO
CORREA:72931310620
Dados: 2025.08.05 13:24:35
+03'00'


Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador

APROVADO em única discussão

Por _____

Sala das Sessões, 5 de agosto de 25


Presidente

Com 11 votos a favor e com — Votos contra

AP: Luiz Gonzaga de Oliveira, Marise